



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

**Processo Licitatório n.º: 122/2022**

**Pregão Eletrônico n.º: 043/2022**

**Registro de Preço n.º: 029/2022**

**Modo de Disputa Aberto**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O **Município de Presidente Olegário** e esta Pregoeira, designada pela Portaria n.º 144 de 29 junho de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 1.183/2020, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, considerando ainda ser mais vantajoso para a administração pública, tendo em vista que na pesquisa de mercado realizada identificou-se que não há no mínimo de três empresas enquadradas como ME/EPP para todos os itens dessa licitação, esta contratação terá destinação à ampla concorrência, não tendo, portanto, exclusividade na contratação de ME e/ou EPP, e, no caso de participação de micro e pequenas empresas, poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto.

3. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

<b>Data: 08 de agosto de 2022</b>
Fim do recebimento das propostas: 08h59min
Horário de abertura da sessão: 09h00min (Horário De Brasília/DF)
Endereço eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

4. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos já fixados.

## SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de material médico hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas ao Termo de Referência.

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## SEÇÃO II – DA DESPESA

1. Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços, conforme disposto no §2º do Art.7º do Decreto Federal 7.892/13.

2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
  - 2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
  - 1.1.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente à Licitanet – Licitações On-Line ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), telefone: (34) 3031-6633, (34) 3236-7571, (34) 99678-7950 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão, onde deverá ser observado o seguinte:
    - a) cadastro ativo com a Licitanet – Licitações On-Line através de login e senha.
    - b) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
  - 1.1.2. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02.
- 1.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 1.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Presidente Olegário, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- 1.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.
- 1.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).
- 1.7. Não poderão participar deste Pregão:
  - empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
  - empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei Federal n.º 9.605/98;
- empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429/92;
- quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), o seguinte:

**5.1.1.** Documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no presente edital, dispostos na SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO;

**5.1.2.** Proposta com a descrição do objeto ofertado e preço;

**5.2.** O horário limite de acolhimento das propostas comerciais, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

**5.3.** A Pregoeira poderá realizar diligência para verificação do registro da Anvisa dos produtos, se caso questionado.

**5.4.** As propostas registradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela pregoeira.

**5.5.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**5.6.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão as do edital.

**5.7.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

**5.8.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances

**5.12.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca e Modelo, no caso de fabricação própria colocar “fabricação própria”, uma vez que os proponentes não poderão ser identificados;

**6.1.3.** Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo três casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.1.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.1.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.1.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (a) dias, a contar da data de sua apresentação.

## SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## SEÇÃO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**8.1.** A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.2.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO IX – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**9.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**9.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**9.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**9.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.6.** Durante a fase de lances, a **Pregoeira** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**9.7.** Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.8.** No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**9.9.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

**9.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.11.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.12.** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de no mínimo R\$0,01 devendo ser observados os intervalos referentes a cada item, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## SEÇÃO X – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1.** a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**10.1.2.** não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**10.1.4.** a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**10.1.5.** na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## SEÇÃO XI – DA NEGOCIAÇÃO

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## SEÇÃO XII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, ou seja, o preço médio da pesquisa de preços, e em seus anexos.

**12.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**12.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando o “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.11.** A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.12.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.12.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**13.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**13.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**13.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## 13.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e equiparadas nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

## 13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas\*;  
\* É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

## 13.5. Outras Comprovações



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

**I - Declaração expressa de que o licitante:**

- a)** não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- b)** não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- c)** assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- d)** dispõe de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**II – Declaração de condição ME/EPP; (se for o caso)**

**III – Declaração Habilitatória.**

**IV - Alvará Sanitário** expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;

**V - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE)** pelo Ministério da Saúde; (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado);

**VI - Declaração Anticorrupção.**

**13.13.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**13.14.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**13.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.17.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.18.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.19.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**13.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**13.23.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**13.24.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

vencedor.

**13.25.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**14.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.6.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.7.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.8.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

## SEÇÃO XV - DOS RECURSOS

**15.1.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**15.2.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.3.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## SEÇÃO XVI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **SEÇÃO XVII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **SEÇÃO XVIII - DA EXECUÇÃO**

**18.1.** Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

## **SEÇÃO XIX - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**19.1.** Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.

## **SEÇÃO XX - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**20.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**21.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATO**

**22.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO**

**23.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XXIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **SEÇÃO XXV – DA IMPUGNAÇÃO A EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**25.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**25.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**25.3.** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**25.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

**25.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**25.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**25.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

pregoeira, nos autos do processo de licitação.

## SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**26.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) na aba licitações, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e também poderão ser lidos/ou obtidos no endereço Praça Dr. Castilho, nº 10, no Centro de Presidente Olegário/MG, CEP: 38.700-900, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**26.11.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**26.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

**26.13.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**26.14.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**26.15.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

**26.16.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**26.17.** As decisões da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial do Município no sítio [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) na aba Diário Oficial.

**26.18.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**26.19.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitações

Contato: (34) 3811-0070 [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

Presidente Olegário/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**26.20.** Para atender a seus interesses, o Município de Presidente Olegário poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

**26.21.** O Município de Presidente Olegário poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que de acordo com a legislação vigente.

**26.22.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Olegário/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**26.23.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência;

ANEXO I - Cópia termo de referência/projeto básico

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

Presidente Olegário, 27 de julho de 2022.

Lara Fernandes Rodrigues  
**Secretária Municipal de Saúde**

Monize Angela de Andrade  
**Pregoeira Oficial**

## ANEXO I – CÓPIA TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022**
**1. DO OBJETO**

Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de material médico hospitalar, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas a este Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PC	800	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES
00002	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	PC	800	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN
00003	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO	PC	800	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO EMBALAGEM COM 20 ABSORVENTES
00004	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	2.000	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML
00005	AGUA OXIGENADA VOL. 10	LT	300	AGUA OXIGENADA VOL. 10 COM 1 LITRO
00006	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA	UN	10.000	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA
00007	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL	UN	30.000	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL
00008	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL	UN	45.000	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL
00009	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL	UN	12.000	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL
00010	AGULHA 40X12 DESC.	UN	60.000	AGULHA 40X12 DESC.
00011	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G	UN	500	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G
00012	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G	UN	500	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIANA 27G X 3, COM AGULHA PONTA TIPO QUINCHE ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA
00013	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G	UN	20	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G X 90 MM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESISA EPERIDURAL
00014	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM	LT	700	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM COM 1 LITRO
00015	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM	UN	5.000	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM 250ML
00016	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	LT	5.000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% COM 1L
00017	ALGODAO COM 500 GR	UN	700	ALGODAO HIDROFILO MACIO 500 GR,EXTRA ABSORVENTE,COR

				BRANCO,QUIMICAMENTE PURO,100% ALGODAO,NÃO ESTERIL PARA USO HOSPITALAR.
00018	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PC	300	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1,5 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES
00019	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PC	300	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,8 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES
00020	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA	PC	20.000	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.
00021	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA	PC	20.000	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.
00022	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M	UN	1.000	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M
00023	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M	UN	800	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M
00024	ATADURA GESSADA C/20CMX4M	UN	800	ATADURA GESSADA C/20CMX4M

00025	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20	UN	60.000	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20
00026	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	UN	6	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO
00027	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES	PC	500	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES
00028	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10 CM	RL	50	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.
00029	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR. 20 CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA

				<p>TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.</p>
00030	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	RL	30	<p>BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 40 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.</p>
00031	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	<p>CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, COMPATÍVEL COM CAUTÉRIO WEN SS-501,</p>

				AUTOCLAVÁVEL, COMANDO MANUAL.
00032	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM
00033	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM
00034	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM
00035	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM
00036	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	UN	20	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM
00037	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20	UN	7.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS
00038	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22	UN	9.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS
00039	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24	UN	20.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP,

				SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS
00040	CATETER INTRAVENOSO 18	UN	700	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS
00041	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 14	UN	700	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.
00042	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	3.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO
00043	CATETER UMBILICAL RN N. 3,5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N. 3,5F, POLIURETANO
00044	CATETER UMBILICAL RN N. 5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N.5F, POLIURETANO
00045	CATETER VENOSO CENTRAL	UN	30	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, COMPRIMENTO 30 CM, 7 F, G -16, DUPLO LÚMEN
00046	CAT-GUT CROMADO N 0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 0 COM AGULHA
00047	CAT-GUT CROMADO N 2.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 2.0 COM AGULHA
00048	CAT-GUT CROMADO N 4.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 4.0 AGULHADO

00049	CAT-GUT CROMADO N 3.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 3.0 AGULHADO
00050	CAT-GUT SIMPLES N 3.0	UN	500	CAT-GUT SIMPLES N 3.0 COM AGULHA
00051	CAT-GUT SIMPLES N° 2.0	UN	500	CAT-GUT SIMPLES N° 2.0 COM AGULHA
00052	CAT-GUT SIMPLES N° 0 COM AGULHA	UN	500	CAT-GUT SIMPLES N° 0 COM AGULHA
00053	CAT-GUT SIMPLES N° 4.0 COM AGULHA	UN	500	CAT-GUT SIMPLES N° 4.0 COM AGULHA
00054	CLAMP UMBILICAL	UN	500	CLAMP UMBILICAL ESTERIL, EM PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES
00055	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%,	UN	600	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, LÍQUIDA PARA ASSEPSIA, ALMOTOLIA DE 100 ML.
00056	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	UN	20	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL
00057	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	UN	30	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO
00058	COLCHÃO CASCA DE OVO	UN	60	COLCHÃO DE ESPUMA CASCA O DE OVO SOLTEIRO D33
00059	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML	UN	20.000	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML
00060	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL	PC	1.000	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, INDICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
00061	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	FR	600	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM 1200 ML
00062	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	UN	600	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML
00063	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN	CX	60	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN
00064	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20	UN	600	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20

	LITROS			LITROS
00065	COLETOR PARA CITOLOGIA	PC	200	COLETOR PARA CITOLOGIA , PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS, TAMPA COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES
00066	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	UN	8.000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL (PACOTE COM 5 UNIDADES- ESTÉRIL)4 CAMADAS COM FITA RADIOPACA 100 % ALGODAO DIMENSAO 25 CM X28 CM COM PRE ENCOLHIMENTO
00067	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL	PC	60.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL 7,5x7,5CM 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DIMENSÃO FECHADA 7,5CMX7,5CM, DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM PACOTE COM 10 UNIDADES, TRAZER AMOSTRA.
00068	CONJUNTO CPAP NASAL N.0	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 0 = 700 - 1000g
00069	CONJUNTO CPAP NASAL N.1	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 1 = 1000 - 1250g
00070	CONJUNTO CPAP NASAL N.2	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 2 = 1250 - 2000g
00071	CONJUNTO CPAP NASAL N.3	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 3 = 2000 - 3000g
00072	CONJUNTO CPAP NASAL N.4	UN	800	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 4 = > 3000g
00073	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN	100	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO CORRUGADA TIPO TRAQUÉIA
00074	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)
00075	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)
00076	CURATIVO ACESSO	UN	1.000	CURATIVO ESTERIL DE FIBRA

	VENOSO CENTRAL			DE VISCOSE - APRESENTACAO: PELICULA POLIESTER/FACE PERFURADA DE POLIURETANO; MEDIDAS: 10 X 10 CM; (ACESSO CENTRAL ADULTO)
00077	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO	RL	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO 15 CM X 2 M
00078	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA 15X15CM	CX	300	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA PARA FERIDAS COM GRANDE EXUDATO,CURATIVO C/MATRIZELASTOMERICA ESTERIL COMPOSTA POR CAMADA INTERNA COM TRES HIDROCOLOIDES(GELATINA,PE CTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLIISOBUTILENO E POLIMEROS ELASTOMERICOS,ADICIONADOS A FORMULACAO DO GEL,CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL AOS LIQUIDOS,GASES E BACTERIAS,FORMATOS DIVERSOS TAMANHO 15 X 15CM COM 10 UNIDADES
00079	CURATIVO TEGADERM 10 x 25 cm	CX	60	CURATIVO ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 x 25 cm CAIXA C/25 UNIDADES
00080	DETERGENTE ÁCIDO	UN	10	DETERGENTE ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, FÓRMULA COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. COM LAUDO DE CORROSIVIDADE. GALÃO COM 5 LITROS
00081	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO	UN	10	DETERGENTE ALCALINO SUPERCONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E UMA COMBINAÇÃO DE ALCALINIZANTES, QUE PROPORCIONA UMA AÇÃO DE

				SINERGIA POTENCIALIZANDO O PODER DE LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS E ULTRASSÔNICAS. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA
00082	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	UN	20	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL. FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A RDC55/2012. PROPORCIONE REDUÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 98% DA CARGA ORGÂNICA, MESMO COM ALTA CARGA DE SUJIDADE. NÃO CORROSIVO NEM IRRITANTE DERMICO OU OCULAR. BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS ACIMA DE 7,40%. GALÃO COM 5 LITROS
00083	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	800	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA NUMERO 6 COM EXTENSOR TIPO MANGUEIRA
00084	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO.	UN	600	PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.
00085	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA	UN	700	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA
00086	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36	UN	30	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, SISTEMA FECHADO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, 1000 ML

00087	DRENO ESTERIL Nº 1	UN	60	DRENO DE PENROSE NUMERO 1,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.
00088	DRENO ESTERIL Nº 2	UN	60	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.
00089	DRENO ESTERIL Nº 3	UN	60	DRENO ESTERIL Nº 3 ,FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL,SEM GAZE,C/PAREDES FINAS,ESTERIL,ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO,INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.
00090	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM 50UNDS	PC	600	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, MODELO MSGST - 06, ESPUMA , GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL, TAMANHO 44X32MM, COM 50UNDS
00091	EQUIPO MACROGOTAS	UN	50.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL, GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER-LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
00092	EQUIPO MICROGOTAS	UN	600	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA PERFUROCORTEANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM

				150 CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEÇÃO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO.
00093	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	50.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CADASTRO NA ANVISA
00094	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	5.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
00095	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI	CX	50	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 48 UNIDADES.
00096	ESFIGMOMANOMETRO	UN	150	ESFIGMOMANOMETRO DE METAL, COR PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO DE VELCRO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANOMETRO A BRAÇADEIRA, VALVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO, DEVERÁ POSSUIR MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO, DIAMETRO APROXIMADO DE 49 MM, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ SER LIVRE DE LATEX E ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL COM ZIPER
00097	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL	UN	2.000	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANDTE. NELE É APLICADO MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATUARAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
00098	ESPATULA DE AYRES	PC	200	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
00099	ESPECULO VAGINAL M	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO M, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE

				TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL
00100	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO P, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL
00101	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	150	ESTETOSCOPIO ADULTO
00102	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	UN	10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES
00103	ETER P.A 99% ALMOTLIA 100 ML	UN	60	ETER P.A 99% ALMOTLIA 100 ML
00104	ETER SULFURICO	LT	30	ETER SULFURICO
00105	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO	UN	1.500	EXTENSÃO EM PVC EXTRUDADO, ATOXICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 2M E CONECTORES DE PVC. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 COLIGAÇÃO ÚNICA PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.

00106	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUÍDA POR DOIS COMPONENTES BÁSICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXI	UN	1.500	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUÍDA POR DOIS COMPONENTES BÁSICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO( POLICLORETO DE VINILA), COM DIÂMETRO INTERNO DE 1 A 20MM, COMPRIMENTO DE 2M, NAS CORES VERDE AZUL OU TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, PAREDES REGULARES. CONECTOR DOS TIPOS: BORRACHA DE SILICONE, PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA
00107	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.
00108	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.
00109	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY	UN	300	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY UPP-110 HG 110 MM X20M
00110	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)
00111	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRC	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)
00112	FIO CIRURGICO PROLENE N 2	CX	20	FIO CIRURGICO PROLENE N 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES
00113	FIO CIRURGICO PROLENE N 0	UN	100	FIO CIRURGICO PROLENE N 0 COM AGULHA
00114	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	600	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M
00115	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	500	FITA DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA

				COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE.EM UMA DE SUAS FACES,MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL,OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE,UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAACRILICA.IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES,FUNCONA COMO INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO,POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE,QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO,MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.MEDINDO: 19MM X 30M
00116	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UN	50	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL
00117	FLUXOMETRO COMPLETO	KT	30	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANOMETRO E BILHA REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUOMETRO PARA CILINDROS;PRESSÃO DE ENTRADA:200KGF/CM2;PRESSÃO DE SAIDA:3,5 KGF/CM2;VAZÃO:15 L/MIN;MATERIAL LATÃO CROMADO. REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 0-15 L/MIN PARA OXIGENIO(BILHA LONGA).
00118	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN	UN	50	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. PADRÃO ABNT
00119	FORMOL LIGUIDO CONTEUDO 1000ML	LT	20	FORMOL LIGUIDO A 10% PRONTO PARA USO, CONTEUDO 1000ML
00120	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UN	800	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P
00121	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G	UN	50.000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G
00122	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	UN	50.000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR 300 ML
00123	GARROTE EM LATEX	PC	10	GARROTE EM LATEX NATURAL NUMERO 200, PACOTE COM 15 METROS
00124	GEL P/ECG E ULTRASSON	UN	600	GEL P/ECG E ULTRASSON EM

				ALMOTOLIA DE 300 G
00125	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR	AP	900	INDICADOR BIOLÓGICO EM AMPOLAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
00126	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR	CX	20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MANITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.
00127	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	UN	50	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO
00128	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	UN	5	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO
00129	LACRE PLÁSTICO	UN	2.000	LACRE PLÁSTICO
00130	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO
00131	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO
00132	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO
00133	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO
00134	LAMINA FOSCA CITOLOGIA 26X76-50UND	CX	200	LAMINA PARA CITOLOGIA COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA, MEDINDO 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES
00135	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	CX	80	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVÉS DA RADIAÇÃO GAMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS ISO 13485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 UNIDADES
00136	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FR	20	MISTURA NÃO OLEOSA, NÃO PEGAJOSA, SEM SILICONE. LEITES MINERAIS NEUTROS + POLÍMEROS HIDROCARBONETOS COM 750 ML
00137	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	PA	2.000	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL
00138	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL	UN	3.000	LUVA CIRÚRGICA 7,0 ESTERIL

00139	LUVA CIRURGICA 7,5	PA	7.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL
00140	LUVA CIRURGICA 8,0	PA	3.000	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL
00141	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UN	50.000	LUVA DE PROCEDIMENTO G
00142	LUVA DE VINIL	UN	30.000	LUVA DE VINIL TAMANHO G
00143	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	6.000	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL TAMNHO M
00144	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAMANHO M	UN	500	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO
00145	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P	PA	70	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO
00146	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	UN	300.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA
00147	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UN	300.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA
00148	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	UN	20	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA
00149	MALHA TUBULAR PP	RL	20	MALHA TUBULAR PP, TAMANHO 6CMx10M, 100%ALGODÃO, NAO ESTERIL
00150	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM	UN	2.000	MANTA SMS 120X120CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE

				DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
00151	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40cm	UN	7.000	MANTA SMS 40X40 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
00152	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60cm	UN	4.000	MANTA SMS 60X60CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE

				FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
00153	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90cm	UN	3.000	MANTA SMS 90X90CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.
00154	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	40.400	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO.
00155	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5	UN	20	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.
00156	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS,

				POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.
00157	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.
00158	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	20	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.
00159	MASCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA	UN	10	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA

				A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.
00160	MASCARA N 95 PFF-2 8801	UN	8.000	MASCARA N 95 PFF-2 8801
00161	MASCARA VENTURI INFANTIL	UN	300	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.
00162	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10	UN	3.000	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10
00163	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO
00164	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	30	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO
00165	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	CX	30	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES
00166	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	300	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR
00167	OLEO AGE FRASCO 100 ML	UN	1.000	OLEO AGE FRASCO 100 ML

00168	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	300	EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO. 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE DE DISPLAY. PULSAÇÃO EXIBIDA EM GRÁFICO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANAPORTE. DESLIGA AUTMATICAMENTE. INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. 2 ANOS DE GARANTIA
00169	PAPAGAIO INOX	UN	5	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1LITRO, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS, REFORÇADAS.
00170	PAPEL LENÇOL 50X50	UN	2.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 50 X 50
00171	PAPEL P/ECG MAC400	PC	200	BLOCO SANFONADO DE PAPEL P/ECG GE MAC-400 80X90X280 FLS.(25METROS) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA .
00172	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	PC	5	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F
00173	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA	UN	20	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA, COMPRIMENTO, 70MM
00174	PROPE DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	PC	80	PROPE BRANCO DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND
00175	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL	UN	1.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL COR BRANCA
00176	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA
00177	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA
00178	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA
00179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO COM NUMERÇÃO- CONJUNTO DE 2 PULSEIRAS
00180	PVPI DEGERMANTE 10%	UN	600	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100ML
00181	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML	UN	30	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML COM BICO DOSADOR
00182	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO ADULTO	UN	57	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO.

				BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.
00183	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO PEDIÁTRICO	UN	10	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.
00184	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M	UN	10	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M
00185	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M	UN	30	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M
00186	SCALP Nº 21	UN	7.000	SCALP Nº 21 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.
00187	SCALP 23	UN	15.000	SCALP 23 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.
00188	SCALP 25	UN	6.000	SCALP 25 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO

				VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.
00189	SCALP 27	UN	2.000	SCALP 27 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER -LOK CODIFICADO POR CORES.
00190	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	UN	50.000	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA
00191	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	UN	8.000	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5
00192	SERINGA DESC. DE 3ML	UN	20.000	SERINGA DESC. DE 3ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA
00193	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	UN	50.000	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA
00194	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	UN	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,
00195	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL 7ML	UN	100	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL PARA ANESTESIA, 7ML, PERDA DE RESISTENCIA EPIJOR, COM BAIXO COEFICIENTE DE EXPANSÃO TERMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO.
00196	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	8.000	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML
00197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	UN	800	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA
00198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	UN	2.500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA
00199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA
00200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVU	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVU
00201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA
00202	SONDA DE FOLEY N 22	UN	200	SONDA DE FOLEY N 22
00203	SONDA DE FOLEY N° 12	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 12
00204	SONDA DE FOLEY N° 14	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 14
00205	SONDA DE FOLEY N° 16	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 16
00206	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	UN	200	SONDA DE FOLEY NUMERO 18
00207	SONDA FOLEY 20	UN	200	SONDA FOLEY 20
00208	SONDA FOLEY 24	UN	200	SONDA FOLEY 24
00209	SONDA NASOENTÉRICA	UN	200	SONDA NASOENTÉRICA

	ADULTO N. 12			ADULTO N. 12
00210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12
00211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14
00212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,
00213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL
00214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
00215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16
00216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
00217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
00218	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	UN	200	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO
00219	SONDA URETRAL N.12	UN	20.000	SONDA URETRAL N.12
00220	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO	UN	200	SONDA URETRAL N.14 -TUBO PVC ATOXICO
00221	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	UN	3.000	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10
00222	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML	UN	6.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO
00223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UN	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML
00224	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO
00225	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO
00226	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO
00227	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	6.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO
00228	SORO GLICOSADO A 5 % COM 250ML	FR	2.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML, SISTEMA FECHADO
00229	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	FR	2.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO
00230	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN
00231	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN
00232	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM

	COM 10UN			10UN
00233	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V .A 58X8CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 53X8CM
00234	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV. A 86X10CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM
00235	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 26x36CM
00236	TELA MARLEX POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 10x15CM
00237	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL
00238	TESTE BOWIE DICK	PC	50	BOWIE DICK FOLHA TESTE PACOTE COM 50 UNIDADES
00239	TINTURA DE BENJOIM 20%	UN	200	TINTURA DE BENJOIM 20% ALMOTOLIA DE 100 ML
00240	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND	CX	700	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND ACOMPANHADA DE 10 APARELHOS
00241	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	PC	2.000	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES
00242	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	10.000	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS
00243	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO	CX	200	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2% COM 100 UNIDADES
00244	TUBO DE FLUORETO/K3 EDTA	CX	100	TUBO DE FLUORETO DE SÓDIO/K3 EDTA COM 50 UNIDADES
00245	TUBO DE SILICONE	MT	150	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 PARA ASPIRADOR.
00246	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5, COM BALÃO
00247	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5
00248	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO
00249	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO
00250	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PV
00251	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PV
00252	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALÃO EM PV
00253	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.
00254	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALAO

00255	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALAO
00256	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALAO
00257	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO
00258	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL	CX	200	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE APROX. 5 ML CAIXA COM 50.
00259	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	CX	200	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50
00260	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	UN	200	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO
00261	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN	50	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO E 2 SAÍDAS DE OXIGÊNIO
00262	VICRYL N. O	CX	30	VICRYL N. O AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES
00263	VICRYL Nº 3. 0	CX	30	VICRYL Nº 3. 0 AGULHADO
00264	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO	CX	500	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.
00265	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P	CX	120	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P
00266	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M	CX	130	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M
00267	FIO ALGODÃO 0,3 X 0,35 X 0,80CM C/24 UND	CX	300	FIO ALGODÃO 0,3 X 0,35 X 0,80CM C/24 UND
00268	COLCHÃO PNEUMÁTICO	UN	10	COLCHÃO PNEUMÁTICO TIPO BOLHA CONFECCIONADO EM PVC, DOTADO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM ALTERNANCIA DE PRESSÃO DE AR NOS GRUPOS DE CÉLULAS. PESO SUPORTADO DE 135KG; TEMPO DE CICLO ATÉ 5 MINUTOS. FAIXA DE PRESSÃO 110~140MMHG.
00269	FORMOL LIQUIDO A 37% - CONTEUDO DE 1000ML	FR	80	FORMOL LIQUIDO A 37%, PRONTO PARA USO. CONTEUDO DE 1000ML

1.1. O objeto da licitação tem a natureza de compras comuns.

- 1.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento o Menor Preço – Item.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada e ainda é vedado o reequilíbrio econômico financeiro.
- 1.4. O saldo remanescente de cada ata poderá ser vinculado a Contrato possibilitando as prescrições dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
- 1.5. A licitação, verificada a vantajosidade para administração pública possuirá ampla concorrência.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justifica-se a presente licitação para aquisição de material hospitalar, devido à necessidade de promover a estruturação de rede da média e alta complexidade, sendo assim, atender as necessidades do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes, mantendo em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Memorando, abrange a aquisição de materiais de hospitalares uma vez que o serviço à população é constante.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de compras comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Nos termos do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, os produtos a serem adquiridos são considerados compras comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 5.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 5.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- 5.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 5.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;
- 5.6. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 08 (oito) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras;
- 5.7. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;
- 5.8. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;
- 5.9. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

5.10. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado na NAF.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos materiais, conforme objeto do presente Edital, devendo a efetiva entrega ocorrer **de forma parcelada em até 8 (oito) dias consecutivos** após o recebimento da NAF que será encaminhada para o e-mail informado na Proposta de Preços;

6.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

6.3. A entrega não efetuada, sujeitará a contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes;

**3.1. Ao participar deste certame, as licitantes se comprometem a acompanhar o e-mail informado no ANEXO I para apurar o recebimento de NAF;**

**3.2.** Excepcionalmente, desde que devidamente justificados e aceitos pela administração, serão tolerados pequenos atrasos;

**3.3.** Após transcorridos 20 dias consecutivos, constatada a não entrega dos produtos, a empresa será notificada extrajudicialmente.

6.4. Não será admitida em hipótese alguma a entrega de materiais danificados, sob pena suspensão do fornecimento e demais medidas legais.

6.5. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, que comprometam a integridade do produto;

6.6. O licitante deverá se responsabilizar pelos materiais que forem resguardados pela garantia do fornecedor.

**6.7. A não entrega, a entrega incompleta ou insatisfatória dos itens, além do descumprimento das cláusulas sujeitará à contratada as sanções administrativas previstas neste instrumento bem como as previstas em leis vigentes.**

Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:

6.8. Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário sem ônus ao município;

6.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;

6.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.11. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título;

6.12. Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição;

6.13. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, conforme cronograma apresentadas e ratificadas pelo fiscal do contrato.

7.5. Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;

7.6. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência;

7.7. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. A entrega deverá ser executada com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1 A entrega será aceita após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato bem como a quantidade efetiva de produtos.

9.2. Dos Atores da Gestão do Contrato

9.2.1. O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

9.3. Mecanismos de comunicação

9.3.1 Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 12.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e equiparadas nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

### 12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial** expedida cartório pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas\*;
- \* É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

### 12.6. Outras Comprovações

**I - Declaração expressa de que o licitante:**

- a) não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- b) não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- c) assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- d) dispõe de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

**II – Declaração de condição ME/EPP; (se for o caso)****III – Declaração Habilitatória.****IV - Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante;****V - Autorização de Funcionamento da Empresa licitante (AFE) pelo Ministério da Saúde; (Serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como publicação no Diário Oficial da União da empresa participante para o tipo de produto licitado);****VI - Declaração Anticorrupção.****13. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo Município em até 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente a entrega realizada, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o aceite dado pela secretaria requisitante.

2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

3. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).

5. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior da aquisição prestados, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda, a manter regularmente em dia, sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Presidente Olegário.

7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

8. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo recebimento dos produtos, que somente liberará a referida nota fiscal para pagamento após atestar a execução.

9. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

10. Somente serão efetuados os pagamentos às notas fiscais eletrônicas (NFe), de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ.

11. Por se tratar de registro de preços, onde a administração não possui previsão correta da aquisição, as dotações orçamentárias serão proferidas em cada autorização de fornecimento.



## **14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO – EM CASO DE VINCULAÇÃO DO SALDO DA ATA A CONTRATO DE FORNECIMENTO.**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.4. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

15.3. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

15.5. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

15.6. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de



inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

15.7. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **16. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

16.1. A Secretaria requisitante reserva para si o direito de não aceitar produtos em desacordo com o previsto neste termo ou em desconformidade com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto.

Dou ciência que o objeto do Termo de Referência e que os elementos elencados são suficientes para a contratação preterida.

Verônica Resende Ferreira e Silva  
Fiscal do Contrato

Dou ciência que o presente Termo de Referência obedece às normas legais e os aspectos administrativos, declaro ainda que verifiquei a disponibilidade financeira e orçamentária junto a contabilidade.

Lara Fernandes Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Contrato



## DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17.07.02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital e que tem conhecimento de que fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento poderão implicar na desclassificação desta empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/UF, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei e Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que altera a Lei Complementar 123/06.

(\_\_\_) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: \*Declaração a ser emitida em papel timbrado, ou em papel simples, com carimbo da empresa, ou outra forma que identifique o proponente.



## DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

\_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022**

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade:

Estado:

Telefone :

e-mail :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (QUALQUER BANCO / “*PREFERENCIALMENTE*” BANCO DO BRASIL):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CEP:

Identidade:

Órgão expedidor/UF:

Data de

Expedição: Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor total
00001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PC	800	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES		
00002	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN	PC	800	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA PCT 100 UN		
00003	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO	PC	800	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO EMBALAGEM COM 20 ABSORVENTES		
00004	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UN	2.000	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ALMOTOLIA 100 ML		
00005	AGUA OXIGENADA VOL. 10	LT	300	AGUA OXIGENADA VOL. 10 COM 1 LITRO		
00006	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA	UN	10.000	AGULHA 13 X 4,5 DESC. HIPODERMICA		
00007	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL	UN	30.000	AGULHA 25 X 7 DESCARTAVEL		
00008	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL	UN	45.000	AGULHA 25 X 8 DESCARTAVEL		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00009	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL	UN	12.000	AGULHA 30 X 7 DESCATAVEL		
00010	AGULHA 40X12 DESC.	UN	60.000	AGULHA 40X12 DESC.		
00011	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G	UN	500	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 25G		
00012	AGULHA DESCARTAVEL RAQUIANA 27G	UN	500	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA RAQUIANA 27G X 3, COM AGULHA PONTA TIPO QUINCHE ESTÉRIL COM REGISTRO NA ANVISA		
00013	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G	UN	20	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16 G X 90 MM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESISA EPERIDURAL		
00014	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM	LT	700	ALCOOL ANIDRO, ABSOLUTO 99,3 INPM COM 1 LITRO		
00015	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM	UN	5.000	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM 250ML		
00016	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%	LT	5.000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% COM 1L		
00017	ALGODAO COM 500 GR	UN	700	ALGODAO HIDROFILO MACIO 500 GR,EXTRA ABSORVENTE,COR BRANCO,QUIMICAMENTE PURO,100% ALGODAO,NÃO ESTERIL PARA USO HOSPITALAR.		
00018	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	PC	300	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1,5 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO,MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES		
00019	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM	PC	300	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,8 CM, NÃO ESTÉRIL; 100% PURO		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				ALGODÃO,MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EM FORMATO DE ROLO; NA COR BRANCO, PACOTE COM 12 UNIDADES		
00020	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA	PC	20.000	ATADURA DE CREPE 10CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.		
00021	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA	PC	20.000	ATADURA DE CREPE 20CM MACIA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 EN REPOUSO, SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUIDA POR FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				CONTENDO 12 UNIDADES CADA PACOTE.		
00022	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M	UN	1.000	ATADURA GESSADA C. 10 CM X 3M		
00023	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M	UN	800	ATADURA GESSADA C. 6 CM X 2M		
00024	ATADURA GESSADA C/20CMX4M	UN	800	ATADURA GESSADA C/20CMX4M		
00025	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20	UN	60.000	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 20		
00026	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO	UN	6	BALANÇA PORTATIL DIGITAL DE PISO		
00027	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES	PC	500	BANDAGEM CURATIVO BLOOD STOP REDONDO ROLO COM 500 UNIDADES		
00028	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR 10 CM	RL	50	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 10 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00029	BOBINA PAPEL GRAU CIRUR. 20 CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 20 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00030	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM	RL	30	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO - POLIESTER OU POLIPROPILENO, INDICADO PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOR OU OXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. AALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				AO MATERIAL ESTERELIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM. TODA AIMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIMA MIGRAÇÃO DE TINTA. MEDINDO 40 CM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
00031	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, AUTOCLAVÁVEL	UN	30	CANETA PARA CAUTÉRIO COM CABO, COMPATÍVEL COM CAUTÉRIO WEN SS-501, AUTOCLAVÁVEL, COMANDO MANUAL.		
00032	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, AMARELO-9CM		
00033	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, BRANCO- 7CM		
00034	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, PRETO-6CM		
00035	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM	UN	20	CANULA GUEDEL, PVC, ATOXICO, VERDE-8CM		
00036	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM	UN	20	CANULA GUEDEL,PVC, ATOXICO,VERMELHO 10CM		
00037	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20	UN	7.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 20, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS		
00038	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22	UN	9.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 22, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS		
00039	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24	UN	20.000	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 24, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS		
00040	CATETER INTRAVENOSO 18	UN	700	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 18, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS		
00041	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 14	UN	700	CATETER INTRAVENOSO (GELCO) NUMERO 14, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				TAMPA DA CAMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.		
00042	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	3.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO		
00043	CATETER UMBILICAL RN N. 3,5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N. 3,5F, POLIURETANO		
00044	CATETER UMBILICAL RN N. 5F	UN	80	CATETER - ARTERIA UMBILICAL, N.5F, POLIURETANO		
00045	CATETER VENOSO CENTRAL	UN	30	CATETER VENOSO CENTRAL PARA SUBCLÁVIA, EM POLIURETANO, COMPRIMENTO 30 CM, 7 F, G -16, DUPLO LÚMEN		
00046	CAT-GUT CROMADO N 0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 0 COM AGULHA		
00047	CAT-GUT CROMADO N 2.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 2.0 COM AGULHA		
00048	CAT-GUT CROMADO N 4.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 4.0 AGULHADO		
00049	CAT-GUT CROMADO N 3.0	UN	500	CAT-GUT CROMADO N 3.0 AGULHADO		
00050	CAT-GUT SIMPLES N 3.0	UN	500	CAT-GUT SIMPLES N 3.0 COM AGULHA		
00051	CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0	UN	500	CAT-GUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA		
00052	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA	UN	500	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA		
00053	CAT-GUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA	UN	500	CAT-GUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA		
00054	CLAMP UMBILICAL	UN	500	CLAMP UMBILICAL ESTERIL, EM PVC, EMBALADO INDIVIDUALMENTE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				EM PAPEL GRAU CIRURGICO, VALIDADE MINIMA DE 36 MESES		
00055	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%,	UN	600	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, LÍQUIDA PARA ASSEPSIA, ALMOTOLIA DE 100 ML.		
00056	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL	UN	20	COLAR CERVICAL PHILADELFHA INFANTIL		
00057	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO	UN	30	COLAR CERVICAL PHILADELFHIA MÉDIO ADULTO		
00058	COLCHÃO CASCA DE OVO	UN	60	COLCHÃO DE ESPUMA CASCA O DE OVO SOLTEIRO D33		
00059	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML	UN	20.000	COLETOR DE PLÁSTICO PARA URINA E FEZES ESTÉRIL 50 ML		
00060	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL	PC	1.000	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL TIPO SACO CPL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100ML COM CAPACIDADE DE 2000ML, SISTEMA DE FECHAMENTO DA BOCA DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA, INDICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MEDICO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
00061	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	FR	600	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM 1200 ML		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00062	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML	UN	600	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL COM VALVULA ANTI REFLUXO CAPACIDADE 2000 ML		
00063	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN	CX	60	COLETOR INFANTIL UNISSEX COM 100UN		
00064	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS	UN	600	COLETOR P/ PERFURCORTANTES C/ 20 LITROS		
00065	COLETOR PARA CITOLOGIA	PC	200	COLETOR PARA CITOLOGIA , PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA TRES LAMINAS, TAMP A COM ROSCA, MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES		
00066	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO DESCARTAVEL	UN	8.000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO ESTERIL (PACOTE COM 5 UNIDADES-ESTÉRIL)4 CAMADAS COM FITA RADIOPACA 100 % ALGODAO DIMENSAO 25 CM X28 CM COM PRE ENCOLHIMENTO		
00067	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL	PC	60.000	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL 7,5x7,5CM 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DIMENSÃO FECHADA 7,5CMX7,5CM, DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM PACOTE COM 10 UNIDADES, TRAZER AMOSTRA.		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00068	CONJUNTO CPAP NASAL N.0	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 0 = 700 - 1000g		
00069	CONJUNTO CPAP NASAL N.1	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 1 = 1000 - 1250g		
00070	CONJUNTO CPAP NASAL N.2	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 2 = 1250 - 2000g		
00071	CONJUNTO CPAP NASAL N.3	UN	300	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 3 = 2000 - 3000g		
00072	CONJUNTO CPAP NASAL N.4	UN	800	KIT DE CIRCUITO CPAP NASAL INFANTIL NÚMERO: 4 = > 3000g		
00073	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO	UN	100	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO CORRUGADA TIPO TRAQUÉIA		
00074	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 34, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)		
00075	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)	UN	100	CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - NUMERO 36, CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATORIO 200ML (ESTERIL)		
00076	CURATIVO ACESSO VENOSO CENTRAL	UN	1.000	CURATIVO ESTERIL DE FIBRA DE VISCOSE - APRESENTACAO: PELICULA POLIESTER/FACE PERFURADA DE POLIURETANO; MEDIDAS: 10 X 10 CM; (ACESSO		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				CENTRAL ADULTO)		
00077	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO	RL	60	CURATIVO FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL EM ROLO 15 CM X 2 M		
00078	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA 15X15CM	CX	300	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA GROSSA PARA FERIDAS COM GRANDE EXUDATO,CURATIVO C/MATRIZELASTOMERICA ESTERIL COMPOSTA POR CAMADA INTERNA COM TRES HIDROCOLOIDES(GELATINA,PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLIISOBUTILENO E POLIMEROS ELASTOMERICOS,ADICIONADOS A FORMULACAO DO GEL,CAMADA EXTERNA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL AOS LIQUIDOS,GASES E BACTERIAS,FORMATOS DIVERSOS TAMANHO 15 X 15CM COM 10 UNIDADES		
00079	CURATIVO TEGADERM 10 x 25 cm	CX	60	CURATIVO ESTÉRIL DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO 10 x 25 cm CAIXA C/25 UNIDADES		
00080	DETERGENTE ÁCIDO	UN	10	DETERGENTE ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, FÓRMULA COM		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS MINERAIS E DEVOLVE O BRILHO AOS INSTRUMENTAIS E CÂMARAS DE AUTOCLAVE. PODE SER UTILIZADO EM MATERIAL ALUMÍNIO, AÇO INOX E VIDRARIAS. COM LAUDO DE CORROSIVIDADE. GALÃO COM 5 LITROS		
00081	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO	UN	10	DETERGENTE ALCALINO SUPERCONCENTRADO COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E UMA COMBINAÇÃO DE ALCALINIZANTES, QUE PROPORCIONA UMA AÇÃO DE SINERGIA POTENCIALIZANDO O PODER DE LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS TERMODESINFETADORAS E ULTRASSÔNICAS. COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA		
00082	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	UN	20	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS E 2 TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL. FÓRMULA ESTÁVEL E EQUILIBRADA CONTENDO CONCENTRAÇÃO DE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				TENSOATIVOS PROPORCIONAL A DILUIÇÃO DE USO, GARANTINDO A LIMPEZA DOS MATERIAIS MESMO COM ALTA CARGA ORGÂNICA COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA. REGISTRADO NA ANVISA E QUE ATENDA A RDC55/2012. PROPORCIONE REDUÇÃO COMPROVADA DE NO MÍNIMO 98% DA CARGA ORGÂNICA, MESMO COM ALTA CARGA DE SUJIDADE. NÃO CORROSIVO NEM IRRITANTE DERMICO OU OCULAR. BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE NONIL FENOL. CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVOS ACIMA DE 7,40%. GALÃO COM 5 LITROS		
00083	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UN	800	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA NUMERO 6 COM EXTENSOR TIPO MANGUEIRA		
00084	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO.	UN	600	PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.		
00085	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA	UN	700	DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA		
00086	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36	UN	30	DRENO DE TÓRAX NÚMERO 36, SISTEMA FECHADO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, 1000 ML		
00087	DRENO ESTERIL Nº 1	UN	60	DRENO DE PENROSE NUMERO 1, FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTERIL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00088	DRENO ESTERIL Nº 2	UN	60	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 , FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTERIL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00089	DRENO ESTERIL Nº 3	UN	60	DRENO ESTERIL Nº 3 , FABRICADO EM LATEX NATURAL E MALEAVEL, SEM GAZE, C/PAREDES FINAS, ESTERIL, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADO P/ DRENAGEM DE SECREÇÕES.		
00090	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL COM	PC	600	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, MODELO MSGST - 06, ESPUMA , GEL SÓLIDO,		



	50UNDS			ADULTO/INFANTIL, TAMANHO 44X32MM, COM 50UNDS		
00091	EQUIPO MACROGOTAS	UN	50.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CAMARA FLEXIVEL, GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER-LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTICULA, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		
00092	EQUIPO MICROGOTAS	UN	600	EQUIPO MICROGOTAS PINÇA PERFUROCORTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC COM 150 CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEÇÃO TIPO LUER, ATOXICO, APIROGENICO.		
00093	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	50.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM CADASTRO NA ANVISA		
00094	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	5.000	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
00095	ESCOVA PARA	CX	50	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO DAS		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	DEGERMAÇÃO DAS MÃO C/ PVPI			MÃO C/ PVPI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 48 UNIDADES.		
00096	ESFIGMOMANOMETRO	UN	150	ESFIGMOMANOMETRO DE METAL, COR PRETO, BRAÇADEIRA ADULTO DE VELCRO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANOMETRO A BRAÇADEIRA, VALVULA DE PRECISÃO COM AJUSTE FINO, DEVERÁ PÓSSUIR MICRO FILTRO NA VÁLVULA PARA PROTEGER O SISTEMA DE MEDIÇÃO, DIAMETRO APROXIMADO DE 49 MM, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DEVERÁ SER LIVRE DE LATEX E ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL COM ZIPER		
00097	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL	UN	2.000	ESPARADRAPO 10X4.5 IMPERMEAVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANDTE. NELE É APLICADO MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATUARAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.		
00098	ESPATULA DE AYRES	PC	200	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.		
00099	ESPECULO VAGINAL M	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO M, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00100	ESPECULO VAGINAL DESC. ESTERIL PEQUENO	UN	3.000	ESPECULO VAGINAL TAMNHO P, DESCARTÁVEL EM EMBALAGEM PRIMARIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME DE POLIESTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO, ESTERIL, LUBRIFICADO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARENCIAE TRANSMISSAO LUMINOSA.VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FORNICES VAGINAIS.		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PIGMENTADO E INDEFORMAVEL		
00101	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	150	ESTETOSCOPIO ADULTO		
00102	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES	UN	10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES		
00103	ETER P.A 99% ALMOTLIA 100 ML	UN	60	ETER P.A 99% ALMOTLIA 100 ML		
00104	ETER SULFURICO	LT	30	ETER SULFURICO		
00105	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO	UN	1.500	EXTENSÃO EM PVC EXTRUDADO, ATOXICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 2M E CONECTORES DE PVC. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO 1 COLIGAÇÃO ÚNICA PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. EXTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.		
00106	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS COMPONENTES BASICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXI	UN	1.500	EXTENSÃO PARA OXIGENAÇÃO, CONSTITUIDA POR DOIS COMPONENTES BASICOS : TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO( POLICLORETO DE VINILA), COM DIAMETRO INTERNO DE 1 A 20MM, COMPRIMENTO DE 2M, NAS CORES VERDE AZUL OU TRANSPARENTE,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				SUPERFICIE LISA, PAREDES REGULARES. CONECTOR DOS TIPOS: BORRACHA DE SILICONE, PVC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA		
00107	EXTENSOR EM PVC VIA ÚNICA	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTOR DISTAL LUER FÊMEA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.		
00108	EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	UN	500	TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LÁTEX-FREE, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO), ESTÉRIL E APIROGÊNICO.		
00109	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY	UN	300	FILME PARA ULTRA SONOGRAFIA TIPO SONY UPP- 110 HG 110 MM X20M		
00110	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM (VICRYL)		
00111	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2	UN	3.000	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ABSORVÍVEL, ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0, FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0CM		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	CÍRC			(VICRYL)		
00112	FIO CIRURGICO PROLENE N 2	CX	20	FIO CIRURGICO PROLENE N 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES		
00113	FIO CIRURGICO PROLENE N 0	UN	100	FIO CIRURGICO PROLENE N 0 COM AGULHA		
00114	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M	UN	600	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M		
00115	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	500	FITA DE AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVES, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. MEDINDO: 19MM X 30M		
00116	FIXADOR PARA TUBO	UN	50	FIXADOR PARA TUBO		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	ENDOTRAQUEAL			ENDOTRAQUEAL		
00117	FLUXOMETRO COMPLETO	KT	30	FLUXOMETRO COMPLETO COM MANOMETRO E BILHA REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUOMETRO PARA CILINDROS;PRESSÃO DE ENTRADA:200KGF/CM2;PRESSÃO DE SAIDA:3,5 KGF/CM2;VAZÃO:15 L/MIN;MATERIAL LATÃO CROMADO. REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO 0-15 L/MIN PARA OXIGENIO(BILHA LONGA).		
00118	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN	UN	50	FLUXOMETRO PARA OXÍGÊNIO COM FLUXO DE 0 A 15L/MIN. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. PADRÃO ABNT		
00119	FORMOL LIGUIDO CONTEUDO 1000ML	LT	20	FORMOL LIGUIDO A 10% PRONTO PARA USO, CONTEUDO 1000ML		
00120	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UN	800	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P		
00121	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G	UN	50.000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO DESC. TAM. G		
00122	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR	UN	50.000	FRASCO PARA DIETA ENTERAL HOSPITALAR 300 ML		
00123	GARROTE EM LATEX	PC	10	GARROTE EM LATEX NATURAL NUMERO 200, PACOTE COM 15 METROS		
00124	GEL P/ECG E ULTRASSON	UN	600	GEL P/ECG E ULTRASSON EM ALMOTOLIA DE 300 G		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00125	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR	AP	900	INDICADOR BIOLÓGICO EM AMPOLAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
00126	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR	CX	20	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MANITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
00127	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO	UN	50	KIT MASCARA DE VENTURI, ADULTO		
00128	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO	UN	5	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ COM CONEXÃO DIRETA ADULTO		
00129	LACRE PLÁSTICO	UN	2.000	LACRE PLÁSTICO		
00130	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.11 P/CIRURGIA EM AÇO		
00131	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	1.500	LAMINA DE BISTURI N.15 P/CIRURGIA EM AÇO		
00132	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.20 P/CIRURGIA EM AÇO		
00133	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO	UN	2.500	LAMINA DE BISTURI N.24 P/CIRURGIA EM AÇO		
00134	LAMINA FOSCA CITOLOGIA 26X76-50UND	CX	200	LAMINA PARA CITOLOGIA COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA, MEDINDO 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES		
00135	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR	CX	80	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR - SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, COM UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA AGULHA APROX. 0,63MM -23G, LANCETA		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS 1S013485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO POR POLIPROPILENO, CAIXA COM 200 UNIDADES		
00136	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	FR	20	MISTURA NÃO OLEOSA, NÃO PEGAJOSA, SEM SILICONE. LEITES MINERAIS NEUTROS + POLÍMEROS HIDROCARBONETOS COM 750 ML		
00137	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL	PA	2.000	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTÉRIL		
00138	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	UN	3.000	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL		
00139	LUVA CIRURGICA 7,5	PA	7.000	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL		
00140	LUVA CIRURGICA 8,0	PA	3.000	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL		
00141	LUVA DE PROCEDIMENTO G	UN	50.000	LUVA DE PROCEDIMENTO G		
00142	LUVA DE VINIL	UN	30.000	LUVA DE VINIL TAMANHO G		
00143	LUVA DESCARTAVEL ESTERIL.	UN	6.000	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL ESTERIL TAMNHO M		
00144	LUVA NITRILICA CANO LONGO TAMANHO M	UN	500	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO		
00145	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO P	PA	70	LUVA FABRICADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO P, POSSUI ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇADA, CANO LONGO, SEMFORRO, NA COR VERDE, CERCA DE 45mm DE ESPESSURA E 43-46 cm DE COMPRIMENTO		
00146	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA	UN	300.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO MEDIA		
00147	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA	UN	300.000	LUVAS DE PROCEDIMENTO PEQUENA		
00148	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA	UN	20	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA PEQUENA		
00149	MALHA TUBULAR PP	RL	20	MALHA TUBULAR PP, TAMANHO 6CMx10M, 100% ALGODÃO, NAO ESTERIL		
00150	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM	UN	2.000	MANTA SMS 120X120CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100% POLIPROPILENO. BARREIRA MICROBIANA (FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL, BFE e VFE) E		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				<p>PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.</p>		
00151	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40cm	UN	7.000	<p>MANTA SMS 40X40 CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E</p>		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				RASGO E A TRAÇÃO. GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00152	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60cm	UN	4.000	MANTA SMS 60X60CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100POR CENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00153	MANTA SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90cm	UN	3.000	MANTA SMS 90X90CM EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM VAPOR SATURADO,OXIDO DE ETILENO E PEROXIDO DE HIDROGENIO EM NAO TECIDO TRILAMINADO, 100PORCENTO POLIPROPILENO.BARREIRA MICROBIANA(FILTRAÇÃO BACTERIANA E VIRAL,BFE e VFE) E PRESERVAÇÃO DA ESTERILIDADE COM COMPROVAÇÃO ATRAVES DE LAUDOS TECNICOS. POROSIDADECONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAOINFLAMAVEL, RESISTENTE E RASGO E A TRAÇÃO.GRAMATURA PESADA (55 a 65gr por m2), EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.		
00154	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO (CAIXA	UN	40.400	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO - ATOXICA, HIPOALERGENICA, 100%		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	COM 50 UNIDADES)			POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMAVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO UNICO.		
00155	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 5	UN	20	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00156	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL ADULTO TAMANHO 6	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00157	MASCARA DE SILICONE COXIM INFLAVEL INFANTIL TAMANHO 3/4	UN	10	PARA SEREM UTILIZADAS COM RESSUSCITADORES MANUAIS E VENTILADORES AUTOMÁTICOS, POSSUI COXIM INFLÁVEL, QUE PERMITE O AJUSTE DA PRESSÃO, GARANTINDO UMA VEDAÇÃO FÁCIL E HERMÉTICA. O DOMO É CONSTRUÍDO EM POLISULFONA TRANSPARENTE PARA O CONTROLE VISUAL DE CIANOSE, HEMORRAGIAS, REGURGITAÇÕES E VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA. DEVE TER UM ESPAÇO PARA O APOIO DO DEDO POLEGAR. REUTILIZÁVEIS, PODEM SER ESTERILIZADAS A 134°C.		
00158	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	20	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.		
00159	MASCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA	UN	10	MÁSCARA DE VENTURI PARA TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MÁSCARA DE AEROSSOL PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTADA A UM TUBO DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UM ADAPTADOR DE 22 MM; UM RECIPIENTE DE AEROSSOL; UM TUBO DE OXIGÊNIO DE 2.1 M; 6 VÁLVULAS DE AR, COM DIÂMETROS INTERNOS E CORES DIFERENTES, FORNECENDO FIO2 (FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO) DE: 24 / 28 / 31 / 35 / 40 E 50%. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL.		
00160	MASCARA N 95 PFF-2 8801	UN	8.000	MASCARA N 95 PFF-2 8801		
00161	MASCARA VENTURI INFANTIL	UN	300	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI".CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.		
00162	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10	UN	3.000	MICROPORE FITA HIPOALERGENICA COM CAPA, MEDINDO 25 X 10		
00163	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	60	NYLON 3.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO		
00164	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO	CX	30	NYLON 4.0 C.24 ENVELOPES AGULHADO		
00165	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES	CX	30	NYLON 5.0 AGULHADO 24 ENVELOPES		
00166	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	300	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		
00167	OLEO AGE FRASCO 100 ML	UN	1.000	OLEO AGE FRASCO 100 ML		
00168	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UN	300	EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO. 6 PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE DE DISPLAY. PULSAÇÃO EXIBIDA EM GRÁFICO. COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANAPORTE. DESLIGA		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				AUTMATICAMENTE. INCLUSO CAPA DE PROTEÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. 2 ANOS DE GARANTIA		
00169	PAPAGAIO INOX	UN	5	PAPAGAIO INOX CAPACIDADE DE 1LITRO, COM CABO DE FACIL MANUSEIO PARA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, BORDAS ARREDONDADAS, REFORÇADAS.		
00170	PAPEL LENÇOL 50X50	UN	2.000	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 50 X 50		
00171	PAPEL P/ECG MAC400	PC	200	BLOCO SANFONADO DE PAPEL P/ECG GE MAC-400 80X90X280 FLS.(25METROS) PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA .		
00172	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F	PC	5	PAPEL PARA ECG - DIXTAL EP3 PC COM 100 F		
00173	PONTEIRA PARA CANETA DE CAUTÉRIO TIPO FACA	UN	20	ELETRODO FACA RETA, PONTA CURTA, COMPRIMENTO, 70MM		
00174	PROPE DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND	PC	80	PROPE BRANCO DESC. EM POLIPROPILENO, C/100UND		
00175	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL	UN	1.500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM VINIL COR BRANCA		
00176	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA		
00177	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR LARANJA	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR AMARELA		
00178	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK COR VERMELHA		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	COR VERMELHA					
00179	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO	UN	500	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO MÃE/FILHO COM NUMERÇÃO- CONJUNTO DE 2 PULSEIRAS		
00180	PVPI DEGERMANTE 10%	UN	600	PVPI DEGERMANTE 10%, ALMOTOLIA 100ML		
00181	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML	UN	30	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO 1000 ML COM BICO DOSADOR		
00182	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO ADULTO	UN	57	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.		
00183	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO PEDIÁTRICO	UN	10	REANIMADOR DE SILICONE (AMBÚ) COMPLETO 100% SILICONE GRAU MÉDICO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INCLUSIVE RESERVATÓRIO. BALÃO DE SILICONE. CONEXÃO ROTATIVA QUE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO. VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO, PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO. TODAS AS CONEXÕES ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ISO 10651-4.		
00184	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M	UN	10	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 1000M		
00185	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M	UN	30	RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU 2500M		
00186	SCALP Nº 21	UN	7.000	SCALP Nº 21 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.		
00187	SCALP 23	UN	15.000	SCALP 23 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.		
00188	SCALP 25	UN	6.000	SCALP 25 COM PROTETOR DE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.		
00189	SCALP 27	UN	2.000	SCALP 27 COM PROTETOR DE AGULHA COM ASAS DE EMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, CONECTOR DE LUER-LOK TM, CONECTOR FEMEA LUER - LOK CODIFICADO POR CORES.		
00190	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	UN	50.000	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA		
00191	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5	UN	8.000	SERINGA DESC. DE 1ML C. AGULHA 13 X 4,5		
00192	SERINGA DESC. DE 3ML	UN	20.000	SERINGA DESC. DE 3ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA		
00193	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA	UN	50.000	SERINGA DESC. DE 5ML SEM AGULHA, HIPODÉRMICA		
00194	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,	UN	50.000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA,		
00195	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL 7ML	UN	100	SERINGA DESCARTAVEL EPIDURAL PARA ANESTESIA, 7ML, PERDA DE RESISTENCIA EPILOR, COM BAIXO COEFICIENTE DE EXPANSÃO TERMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO.		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00196	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	8.000	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML		
00197	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA	UN	800	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, C/ VALVULA		
00198	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA	UN	2.500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12, C/ VALVULA		
00199	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14, C/ VALVULA		
00200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, C/ VALVULA		
00201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA	UN	500	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8, C/ VALVULA		
00202	SONDA DE FOLEY N 22	UN	200	SONDA DE FOLEY N 22		
00203	SONDA DE FOLEY N° 12	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 12		
00204	SONDA DE FOLEY N° 14	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 14		
00205	SONDA DE FOLEY N° 16	UN	200	SONDA DE FOLEY N° 16		
00206	SONDA DE FOLEY NUMERO 18	UN	200	SONDA DE FOLEY NUMERO 18		
00207	SONDA FOLEY 20	UN	200	SONDA FOLEY 20		
00208	SONDA FOLEY 24	UN	200	SONDA FOLEY 24		
00209	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12	UN	200	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO N. 12		
00210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12		
00211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14		
00212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18, estéril,		
00213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22, ESTERIL		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 24, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
00215	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 16		
00216	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		
00217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20		
00218	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO	UN	200	SONDA URETRAL N.08-TUBO PVC ATOXICO		
00219	SONDA URETRAL N.12	UN	20.000	SONDA URETRAL N.12		
00220	SONDA URETRAL N.14 - TUBO PVC ATOXICO	UN	200	SONDA URETRAL N.14 -TUBO PVC ATOXICO		
00221	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10	UN	3.000	SONDA URETRAL, TUBO PVC ATOXICO N.10		
00222	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML	UN	6.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PORCENTO DE 1000ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO		
00223	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UN	10.000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML		
00224	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 100ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00225	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 250ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00226	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML	FR	20.000	SORO FISIOLÓGICO A 0,9 C. 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00227	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	6.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, FRASCO OU BOLSA DE SISTEMA FECHADO		
00228	SORO GLICOSADO A 5 %	FR	2.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML,		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	COM 250ML			SISTEMA FECHADO		
00229	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	FR	2.000	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML, FRASCO DE SISTEMA FECHADO		
00230	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE G 70 X 20CM KIT COM 10UN		
00231	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE M 50 X 20CM KIT COM 10UN		
00232	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN	KT	100	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE P 30 X 20CM KIT COM 10UN		
00233	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 58X8CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/E.V.A 53X8CM		
00234	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM	UN	100	TALA FACIL ARAMADA,C/ESPUMA/EV.A 86X10CM		
00235	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 26x36CM		
00236	TELA MARLEX POLIPROPILENO	UN	50	TELA FABRICADA COM FIO MARLEX 100 POR CENTO POLIPROPILENO, ESTERILIZADA A GAS OXIDO DE ETILENO. MEDIDAS 10x15CM		
00237	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		
00238	TESTE BOWIE DICK	PC	50	BOWIE DICK FOLHA TESTE PACOTE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

				COM 50 UNIDADES		
00239	TINTURA DE BENJOIM 20%	UN	200	TINTURA DE BENJOIM 20% ALMOTOLIA DE 100 ML		
00240	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND	CX	700	TIRA P. TESTE DE GLICEMIA C. 50 UND ACOMPANHADA DE 10 APARELHOS		
00241	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL	PC	2.000	TOUCA DESC. BRANCA, NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UNIDADES		
00242	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	10.000	TREE WAY TORNEIRA DE 3 VIAS		
00243	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO	CX	200	TUBO DE CITRATO DE SÓDIO 3,2% COM 100 UNIDADES		
00244	TUBO DE FLUORETO/K3 EDTA	CX	100	TUBO DE FLUORETO DE SÓDIO/K3 EDTA COM 50 UNIDADES		
00245	TUBO DE SILICONE	MT	150	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 PARA ASPIRADOR.		
00246	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5, COM BALÃO		
00247	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5		
00248	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3, SEM BALÃO		
00249	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5, SEM BALÃO		
00250	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PV		
00251	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PV		
00252	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUAL COM BALÃO EM PV		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

00253	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALÃO.		
00254	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7 COM BALAO		
00255	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5 COM BALAO		
00256	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8 COM BALAO		
00257	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UN	100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO		
00258	TUBO SEM ANTICOAGULANTE GEL	CX	200	TUBO PARA COLETA DE SANGUE DE APROX. 5 ML CAIXA COM 50.		
00259	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50	CX	200	TUBOS COM ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA EDTA K3 - 4 ML CX 50		
00260	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO	UN	200	UMIDIFICADOR PLASTICO 250ML P. OXIGENIO		
00261	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UN	50	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO E 2 SAÍDAS DE OXIGÊNIO		
00262	VICRYL N. O	CX	30	VICRYL N. O AGULHA CIRCULAR CILINDRICO 3,5CM, CAIXA COM 24 UNIDADES		
00263	VICRYL Nº 3. 0	CX	30	VICRYL Nº 3. 0 AGULHADO		
00264	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100%	CX	500	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - GRAMATURA 80GRS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, SEM FIBRA DE		

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

	POLIPROPILENO			VIDRO, SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
00265	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P	CX	120	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO P		
00266	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M	CX	130	LUVA DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 50 PARES TAMANHO M		
00267	FIO ALGODÃO 0,3 X 0,35 X 0,80CM C/24 UND	CX	300	FIO ALGODÃO 0,3 X 0,35 X 0,80CM C/24 UND		
00268	COLCHÃO PNEUMÁTICO	UN	10	COLCHÃO PNEUMÁTICO TIPO BOLHA CONFECCIONADO EM PVC, DOTADO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO COM ALTERNANCIA DE PRESSÃO DE AR NOS GRUPOS DE CÉLULAS. PESO SUPORTADO DE 135KG; TEMPO DE CICLO ATÉ 5 MINUTOS. FAIXA DE PRESSÃO 110~140MMHG.		
00269	FORMOL LIQUIDO A 37% - CONTEUDO DE 1000ML	FR	80	FORMOL LIQUIDO A 37%, PRONTO PARA USO. CONTEUDO DE 1000ML		

***ALERTA aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.”***

Validade da Proposta: mínimo 60 dias



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40

Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0/2022

Processo Licitatório nº.: 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 043/2022

Procedimento: Registro de Preços nº.: 029/2022

Fiscal da Ata de Registro de Preços: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestora da Ata de Registro de Preços: Lara Fernandes Rodrigues

Aprovado

Procurador (a) Municipal

Por esta Ata de Registro de Preços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua

Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_ situada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/UF, CEP, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e Decretos Municipais e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. A presente ata de registro de preços decorre do Processo Licitatório nº. 122/2022 por meio do Pregão Eletrônico nº. 043/2022 pelo procedimento de REGISTRO DE PREÇOS 029/2022.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório correspondente.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1. O objeto da presente é o **Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de material médico hospitalar, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas a este Termo de Referência.**

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Lara Fernandes Rodrigues

Fiscal: Verônica Resende Ferreira e Silva

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**São obrigações do CONTRATANTE:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, conforme cronograma apresentadas e ratificadas pelo fiscal do contrato.
- e) Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;
- f) Efetuar o pagamento conforme especificado no Termo de Referência;
- g) Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

#### **São obrigações da CONTRATADA:**

Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:

- a) Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário sem ônus ao município;
- b) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. A presente ata de registro de preços tem o seu valor com o total de **R\$\_\_\_\_\_**, *(planilha de custos)*.
- 4.2. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **15 (quinze)** dias após a entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos produtos.
- 4.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.
- 4.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
- 4.4.1. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
- 4.5. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
- 4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 5.1. Os valores não sofrerão qualquer reajuste no período de vigência desta ata.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1 Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços, conforme disposto no §2º do Art.7º do Decreto Federal 7.892/13.



**6.2** A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura, findando em \_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

**7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

**8.1.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**8.2.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**8.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

**8.4.** Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

**8.5.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

**8.6.** O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada ou total, obedecendo aos cronogramas determinados pelas secretarias solicitante, na cidade de Presidente Olegário, sem ônus para o Município.

**8.7.** A entrega deverá ocorrer 8 (oito) dias após o envio da NAF;

**8.8.** Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega dos produtos conforme especificado no edital e conforme proposta aceita.

**8.9.** Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

**8.10.** A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG reserva-se no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as disposições apresentadas neste instrumento convocatório.

**8.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**8.12.** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;

**8.13.** Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pelas secretárias requisitantes, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

**8.14.** Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado na NAF.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente



aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

9.3. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.5. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

9.6. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

9.7. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto desta licitação deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

O objeto será aceito após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato, do Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

#### **Dos Atores da Gestão do Contrato**

O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

#### **Mecanismos de comunicação**

Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

#### **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo



aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

II – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO N°0/2022

**Processo Licitatório n°:** 122/2022

**Modalidade: Pregão Eletrônico n°:** 043/2022

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira e Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues

Aprovado

Procurador (a) Municipal

Por este contrato, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.602.060/0021-40, sediado na Praça Doutor Castilho, n° 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o n° 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n°\_\_\_\_\_/\_\_\_ -\_\_ situada \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_ e RG n°. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 Decreto Municipal n° 1.183/2020, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente contrato decorre do processo licitatório n°. 122/2022 por meio do Pregão Eletrônico n°. 043/2022, pelo disposto no Decreto Federal n° 10.024/19, e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SECRETARIA REQUISITANTE

2.1. O objeto da presente é a **Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de material médico hospitalar, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentações anexas a este Termo de Referência.**

2.2. Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor: Lara Fernandes Rodrigues

Fiscal: Verônica Resende Ferreira e Silva

2.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**São obrigações do CONTRATANTE:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, conforme cronograma apresentadas e ratificadas pelo fiscal do contrato.
- e) Fornecer à Contratada todas as Ordens de Fornecimentos relativas os materiais solicitados;
- f) Efetuar o pagamento conforme especificado no Termo de Referência;
- g) Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

#### **São obrigações da CONTRATADA:**

Além de todas as normas que regulamentam os produtos, a contratada deverá:

- a) Entregar os produtos objeto do contrato com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo CONTRATANTE, conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido neste Contrato, dentro do município de Presidente Olegário sem ônus ao município;
- b) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93 devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- d) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando o Contratante de qualquer ônus ou encargo a esse título;
- e) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à aquisição;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado pelo Município em até 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente a entrega realizada, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o aceite dado pela secretaria requisitante.
2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
3. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
4. Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017).
5. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior dos serviços prestados, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.
6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda, a manter regularmente em dia, sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Presidente Olegário.
7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
8. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo recebimento dos produtos, que somente liberará a referida nota fiscal para pagamento após atestar a execução.
9. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.
10. Somente serão efetuados os pagamentos às notas fiscais eletrônicas (NFe), de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.
5. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7. Poderá ser concedida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
8. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços, conforme disposto no §2º do Art.7º do Decreto Federal 7.892/13.
2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

- 7.1. A vigência desta licitação é 12 meses a contar da data de assinatura do termo correspondente.
- 7.2. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com art. 57, parágrafo 1º.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO**

- 8.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do



Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

8.6. O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada ou total, obedecendo aos cronogramas determinados pelas secretarias solicitante, na cidade de Presidente Olegário, sem ônus para o Município.

8.7. A entrega deverá ocorrer 8 (oito) dias após o envio da NAF;

8.8. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega dos produtos conforme especificado no edital e conforme proposta aceita.

8.9. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

8.10. A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG reserva-se no direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com as disposições apresentadas neste instrumento convocatório.

8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.12. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;

8.13. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pelas secretárias requisitantes, na cidade de Presidente Olegário, conforme definido em NAF no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

8.14. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado na NAF.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2. O descumprimento do prazo pactuado para a entrega sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará o CONTRATADO à multa diária de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no caput.

9.3. Não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.5. A multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

9.6. Caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial.

9.7. A aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique ao CONTRATADO as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

O objeto desta licitação deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

O objeto será aceito após a verificação, pela fiscalização do contrato, do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes do contrato, do Edital e dos demais documentos integrantes do procedimento licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.



#### Dos Atores da Gestão do Contrato

O contrato será acompanhado por servidores designados pelo Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para atuarem como gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo.

#### Mecanismos de comunicação

Os meios de comunicação que serão utilizados para contato entre contratante e contratada serão os seguintes:

- telefone, correio eletrônico,
- reuniões, e
- correspondências (Ofícios).

#### **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

III– Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;

IV – Fiscalização: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário; é também



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0021-40  
Tel.: (34) 3811-0070 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br)

o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; além disso é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Prefeito Municipal

Lara Fernandes Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_